

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo tem por finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de aparelhos do tipo *smartphones* com tecnologias GSM, HSDPA e LTE com cobertura 3G/4G.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar, a magistrados e servidores deste Tribunal, serviços de telefonia móvel e comunicação de dados que, além do serviço de voz, permitam o acesso aos diversos sistemas disponibilizados via Internet (ex.: PJe – TJMA, Digidoc, JurisConsult e etc) através de dispositivos móveis com tecnologia compatível (*smartphones*) com estes sistemas que são oferecidos por este Tribunal.

3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor Preço, POR ITEM**, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3, inciso IV. do Dec. Estadual 31.017/2015.

3.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei Nº 10.520/2002, Lei Estadual Nº 9.529/2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais Nº 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 31.017/2015, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Qtd. Inicial	Qtd. Total
01	<p style="text-align: center;">Smartphone Tipo I</p> <p>1)Tecnologias: - GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz - GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE</p> <p>2) Sistema Operacional: - Em português do Brasil; - Sistema Operacional: iOS, versão mínima 11 - Plataforma: 64 bits</p> <p>3) Bateria (Capacidade Mínima): - Capacidade da Bateria: 1800 mAh (Mínima) - Voltagem: Bi-Volt, AC 110-220v automático - Recarregável com adaptador (incluído) - Carregamento Rápido</p> <p>4) Processador (Configuração mínima): - Núcleos: 6</p>	40	50

	<p>5) Memória (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória RAM: 2GB - Armazenamento Interno: 64 GB <p>6) Tela (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Touch screen capacitivo multitouch - Tamanho do Display: mínimo de 4.7" e máximo de 6.1" - Resolução mínima: 750 x 1334 pixel - Quantidade de Cores: 16 Milhões <p>7) Câmera traseira (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 12MP - Foco Automático - Estabilização ótica - Flash: LED <p>8) Câmera frontal (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 7 MP <p>9) Video (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução de gravação: 4K (2160p) - FPS da Gravação: 60fps - Resolução de gravação da câmera frontal: Full HD - FPS da Gravação da câmera frontal: 30fps <p>10) Conectividade (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bluetooth: Versão 5.0 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac - NFC - Tipo de SIM Card: Nano - USB versão: 2 - GPS: Com suporte a a-GPS <p>11) Sensores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipos de Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Giroscópio, Bússola, Proximidade <p>12) Demais funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Music Player, Browser, Vibração, Viva voz, toques polifônicos 		
	<p>Smartphone Tipo II</p> <p>1)Tecnologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2G GSM (GPRS/EDGE): 850, 900, 1800, 1900 MHz - 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B18(800), B19(800), B20(800), B26(850), B28(700), B66(AWS-3) 	<p>20</p>	<p>30</p>

<p>2) Sistema Operacional (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em português do Brasil; - Sistema Operacional: Android, versão mínima 8.0 - Plataforma: 32 bits <p>3) Bateria (Capacidade Mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade da Bateria: 3000 mAh (Mínima) - Voltagem: Bi-Volt, AC 110-220v automático - Recarregável com adaptador (incluído) <p>4) Processador (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Núcleos: 8 - Velocidade: 1.6GHz <p>5) Memória (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória RAM: 2GB - Armazenamento Interno: 32 GB - Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD - Capacidade do Cartão de Memória: até 128GB <p>6) Tela (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Touchscreen capacitivo multitouch - Tamanho do Display: mínimo de 5.5" - Resolução: 1280x720 (HD) - Quantidade de Cores: 16 M <p>7) Câmera traseira (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 13MP - Zoom: Zoom Digital: 2x - Foco Automático - Flash: LED <p>8) Câmera frontal (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 8 MP <p>9) Vídeo (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formatos Suportados para reprodução: MP4, AVI - Resolução de leitura e/ou gravação: Full HD (1920 x 1080) - FPS: 30fps - Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4 <p>10) Conectividade (Configuração mínima):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bluetooth: Versão 4.0 - Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4G - Roteador Wi-Fi - 2 Chips - Tipo de SIM Card: Nano - USB versão: 2 - USB Conector: Micro USB 		
---	--	--

	<p>- GPS: Com suporte a a-GPS</p> <p>11) Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro e Proximidade - Leitor Biométrico (Impressão Digital)</p> <p>12) Demais funcionalidades mínimas: - Music Player, Video Chamada, Browser, Vibração, Viva voz, toques polifônicos</p>		
	<p style="text-align: center;">Smartphone Tipo III</p> <p>1)Tecnologias: <ul style="list-style-type: none"> • GSM 850/900/1800/1900 MHz. • HSDPA 850/900/1900/2100 MHz • LTE 2600 MHz </p> <p>2) Dimensões máximas: <ul style="list-style-type: none"> • 162 x 77 x 10 mm </p> <p>3) Peso Máximo: <ul style="list-style-type: none"> • 170 gramas </p> <p>4) Bateria: <ul style="list-style-type: none"> • 1800mAh • Recarregável com adaptador • AC 110-220v automático (incluído) </p> <p>5) Agenda: <ul style="list-style-type: none"> • Com possibilidade de armazenamento em tecnologia de nuvem </p> <p>6) Processador: <ul style="list-style-type: none"> • Se Android, 1.2 GHz Quad Core </p> <p>7) Memória Interna: 16 GB</p> <p>8) Sistema Operacional: <ul style="list-style-type: none"> • Em português do Brasil; • Se iOS, deve ter a versão 9.3.2 ou superiores • Se Android, versão 5.0.0 ou superior </p> <p>9)Tela: <ul style="list-style-type: none"> • Touchscreen capacitivo multitouch • 16 milhões de cores. • Resolução mínima 540 x 960 pixels </p> <p>10) Tamanho: <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo: 4 polegadas • Máximo: 5.3 polegadas </p> <p>11) Câmera traseira: <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 8 MP, flash LED, foco automático, gravação de vídeo 1080p à 30 fps </p> <p>12) Câmera frontal <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 1.2MP 720p </p> <p>13) Conectividade: <ul style="list-style-type: none"> • Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac • Bluetooth 4.0 com A2DP. </p> <p>14) GPS: <ul style="list-style-type: none"> • Com suporte a a-GPS </p> <p>15) Comunicação:</p>	40	100

	<ul style="list-style-type: none"> • Mensagem SMS, MMS, Email, Push Mail <p>16) Demais funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Music Player, Vídeo Chamada, Browser, Vibração, Viva voz, toques polifônicos 		
--	---	--	--

4.1. Em conformidade com a legislação em vigor, o TJ/MA não está obrigado a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, tendo em vista a necessidade urgente dos materiais e equipamentos;

5.2. A entrega deverá ocorrer no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado na Rua Viveiro de Castro, nº 257, Alemanha, São Luís, MA.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os equipamentos serão recebidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do TJMA.

6.2. No ato da entrega, o responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

6.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do TJMA conforme citado no item 6.1, e constará das seguintes fases:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- Colocação do produto em funcionamento;
- Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.

6.4. O período de inspeção será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

6.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

6.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a coordenação responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

7. DA GARANTIA

7.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.2. O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.4. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

7.5. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

7.6. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

7.7. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

7.8. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

7.9. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

7.10. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens 7.7 e 7.8, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

7.11. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

7.12. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

7.13. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente à CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa que fará o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

7.14. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- 9.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 9.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.
- 9.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 9.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- 9.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJ-MA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;
- 10.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;
- 10.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.
- 10.8. 10.13 Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. PRAZOS DE VIGÊNCIA E VALIDADE

12. 1. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 meses a contar de sua assinatura;

12.2. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 12 meses, contados da sua assinatura. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Diretoria Financeira, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. O valor total estimado para a contratação será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Serão designados através de portaria específica servidores (fiscal/substituto) da Diretoria Administrativa aos quais compete: liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. Será vencedora a licitante que, atendendo aos requisitos do presente termo de referência, edital e ofertar o MENOR PREÇO, POR ITEM.

17. DO REAJUSTE E REVISÃO

17.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

18. SITUAÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 9 de janeiro de 2019.

Paulo Rocha Neto
Paulo Rocha Neto
Mat. 100370